PROJETO DE LEI Nº 41/2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 396.000,00, (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO SITIO BARRAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no seu Art. 60, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, **no valor R$: 396.000,00, (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais),** destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos conforme discriminado abaixo:

20.400- SECRETARIA DE AGRICULTURA
20- Agricultura
608- Promoção da Produção Agropecuária
0005-ATENDENDO AO HOMEM DO CAMPO
1050- Construção de Passagem Molhada e Pavimentação em Paralelepípedos na Estrada do Sitio Barragem.
4490.51- Obras e Instalações.....396.000,00
TOTAL.....396.000,00
FONTE DE RECURSOS: 17060000- Transferência Especial da União

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado através do excesso de arrecadação recebido na fonte de recursos: 17060000- **Transferência Especial da União** em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 22 de outubro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito